



LEI ORDINÁRIA Nº 1648

de 08 de outubro de 2009

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.630, DE 04 DE AGOSTO DE 2009 ALTERADA PELA LEI Nº 1.6379 DE 21 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO PIMIENTEL DUAILIBI, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica prorrogado o prazo para o contribuinte aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, passando de 06/10/2009 a 18/12/2009.

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2009.*

Camapuã/MS de 26 de janeiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1648/2009 - 08 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em